



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.062 DE 19 DE MARÇO DE 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1.º - Fica alterado o disposto no Art. 1º da Lei nº 766, de 21 de junho de 1990, passando referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA JOSÉ VIEIRA DE SOUZA" o trecho municipal, com início na Rua Domingos Vieira e término na Rua Cel. José Bibiano de Siqueira.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2002.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal